



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 27, DE 2 DE AGOSTO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 20/08/2024

DECRETO Nº 27, de 2 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 12.200,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 65.000,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 137.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 21.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 12.000,00
	Total do Órgão	R\$ 91.000,00
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008.27.812.8.2110-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.000,00
	Total do Órgão	R\$ 11.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.1195-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 70.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 170.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 20/08/2024

Total dos Créditos R\$ 429.200,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.1091-4.5.90.61.00.00.00.00	- Aquisição de Imóveis	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 6.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 1.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 65.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 100.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 20.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 70.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 20.000,00

Total do Órgão R\$ 335.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 13.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 21.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 12.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 2.500,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.305.4.2080-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.500,00

Total do Órgão R\$ 71.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.720.0000.00	- Transferência de Recursos do FEP	R\$ 7.200,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.708.0000.00	- Transf da União Referente à Compensação Financeira de	R\$ 2.500,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.708.0000.00	- Transf da União Referente à Compensação Financeira de	R\$ 2.500,00

Total do Órgão R\$ 12.200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3
 Data de Emissão: 20/08/2024

10.011.4.122.2.4020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
10.011.4.122.2.4020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
10.011.4.122.2.4020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 4.000,00
	Total do Órgão	R\$ 11.000,00
	Total da Anulação	R\$ 429.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	131.000,00	7.000,00
1.500.1001.00	0,00	6.000,00
1.500.1002.00	59.000,00	35.500,00
1.501.0000.00	0,00	4.000,00
1.540.0000.00	0,00	3.000,00
1.542.0000.00	0,00	325.000,00
1.550.0000.00	137.200,00	0,00
1.553.0000.00	0,00	1.000,00
1.600.0000.00	32.000,00	35.500,00
1.706.0000.00	70.000,00	0,00
1.708.0000.00	0,00	5.000,00
1.720.0000.00	0,00	7.200,00
Total Recurso	429.200,00	429.200,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3482-1FE9-38AF-B6EE-7879> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3482-1FE9-38AF-B6EE-7879



Hash do Documento

ee6899f2ca91b702d03a0e4506edf095b421e0b29634bc36d47fa7cd35f1a04c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2024 10:36 UTC-03:00